

**PORTARIA Nº.21/2026**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. ENILDO MONTEIRO, matrícula nº.8472-1,** através do Processo Administrativo **nº 134/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.71/78;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

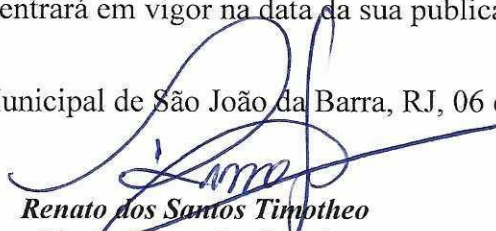
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 06 de março de 2026 em R\$ 5.119,31 (cinco mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério do Segurado **Sr. ENILDO MONTEIRO, matrícula nº.8472-1,** cargo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA,** conforme Processo Administrativo **nº 134/2025,** com fulcro artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº 387/2015.**

<b>Proventos .....</b>	<b>R\$ 3.302,78</b>
<b>Triênio (55%) .....</b>	<b>R\$ 1.816,53</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 5.119,31</b>

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.



**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 03 / 2026